



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 349 DE 30 DE 12 DE 1988

AUTORIZA o chefe de poder Executivo Municipal a dar denominação de uma Praça Construída no Sítio Chapada no Distrito de Araticum.

PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Maria da Conceição Teixeira a praça construída no Sítio Chapada, no Distrito de Araticum.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, Em 10 de dezembro de 1988.